

DECRETO Nº 38.370, 23 DE SETEMBRO DE 1999

Define a composição das carreiras que integram o Quadro dos Profissionais da Promoção Social - QPP, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO estarem esgotadas todas as etapas necessárias à acomodação dos profissionais da Promoção Social nas classes das carreiras que integram o respectivo Quadro de Profissionais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 65 da Lei nº 11.633, de 30 de agosto de 1994, DECRETA :

Art. 1º - Os cargos que compõem as carreiras do Grupo 1 do Quadro dos Profissionais da Promoção Social - QPP, constantes da Lei nº 11.633, de 30 de agosto de 1994, ficam distribuídos nas Classes I e II das respectivas carreiras, na forma do disposto na coluna "Situação Nova" do Anexo Único, integrante deste decreto.

Art. 2º - Na hipótese do número de servidores integrados ultrapassar os 70% (setenta por cento) do total de cargos da carreira previsto para a Classe I, esse excedente de cargos permanecerá na Classe I até a estabilização da carreira.

Parágrafo único - À medida que ocorrerem vacâncias de cargos da Classe I da carreira, os cargos excedentes de que trata o "caput" deste artigo serão automaticamente transformados em cargos da Classe II, até atingir 30% (trinta por cento) do total de cargos da carreira previsto para essa Classe.

Art. 3º - A quantidade de cargos que compõem a Classe Única da carreira de Diretor de Equipamento Social, do Grupo 1 e das carreiras do Grupo 2 do Quadro dos Profissionais da Promoção Social - QPP, é a constante da coluna "Situação Nova" do Anexo I da Lei nº 11.633, de 30 de agosto de 1994.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das finanças

RENATO TUMA, Secretário Municipal da Administração

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Anexo Único a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 38.370, de 23 de SETEMBRO de 1999

Quadro dos Profissionais da Promoção Social
Cargos do Grupo I

Nº de Cargos	SITUAÇÃO ATUAL		Nº de Cargos	SITUAÇÃO NOVA		Parte Tabela		
	Denominação do Cargo	Ref.		Denominação do Cargo	Ref.			
1.570	Assistente Social Classe I		1.099	Assistente Social Classe I		PP-III		
	a) Categoria 1	QPP-5		a) Categoria 1	QPP-5			
	b) Categoria 2	QPP-6		b) Categoria 2	QPP-6			
	c) Categoria 3	QPP-7		c) Categoria 3	QPP-7			
	d) Categoria 4	QPP-8		d) Categoria 4	QPP-8			
	Assistente Social Classe II			471	Assistente Social Classe II			PP-III
	a) Categoria 1	QPP-9			a) Categoria 1		QPP-9	
	b) Categoria 2	QPP-10			b) Categoria 2		QPP-10	
420	Pedagogo Classe I		294	Pedagogo Classe I		PP-III		
	a) Categoria 1	QPP-5		a) Categoria 1	QPP-5			
	b) Categoria 2	QPP-6		b) Categoria 2	QPP-6			
	c) Categoria 3	QPP-7		c) Categoria 3	QPP-7			
	d) Categoria 4	QPP-8		d) Categoria 4	QPP-8			
	Pedagogo Classe II			126	Pedagogo Classe II			PP-III
	a) Categoria 1	QPP-9			a) Categoria 1		QPP-9	
	b) Categoria 2	QPP-10			b) Categoria 2		QPP-10	
	c) Categoria 3	QPP-11		c) Categoria 3	QPP-11			